

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2022

VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME  
CNPJ nº 09.286.223.0001-31

Ilmº. Sr.  
SR. VICTOR DUTRA DE FREITAS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contra a empresa VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 09.286.223.0001-31, com sede a Avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Sítio do Mato, Estado da Bahia, representado pelo SR. VICTOR DUTRA DE FREITAS, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento CNH nº 04134450426 SSP/BA e CPF nº 018.210.665-96, encontradigo a Avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Sítio do Mato, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade tomada de preço Nº 005/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 157/2022 assumindo a obrigação de executar a obra do Centro de Formação dos Professores, através do convênio nº 152/2022 celebrado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu o relatório técnico (em anexo), da responsável técnica, Patrícia Oliveira.

Conforme apurado, a execução da obra encontra-se em atraso, não cumprindo o cronograma estabelecido e acordado entre as partes, o que prejudica a execução dos serviços, uma vez que o contrato ora celebrado tem vigência até 28/11/2022, onde o órgão financiador já notificou o município de Cordeiros – Bahia, por meio do Despacho – comunicado nº 51/2022 (em anexo).

Para a celebração do termo aditivo de prazo, a empresa deverá apresentar uma justificativa sobre o atraso da execução e apresentar novo cronograma para execução e finalização, para que seja avaliado pela equipe técnica do município.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima do contrato nº 157/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo os prazos e apresente no prazo de 05 (cinco) dias, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, apresentando novo cronograma para execução e finalização, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 07 de outubro de 2022

*Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz*  
**GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022

*Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz*  
Gestor de Contratos  
CPF: 06753263543  
Decreto N° 072/2022